

COMARCA DE VIANA DO CASTELO
MINISTÉRIO PÚBLICO - COORDENAÇÃO

ORDEM DE SERVIÇO Nº3/2014

*

ORGANIZAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE SERVIÇO

I - ORGANIZAÇÃO DO SERVIÇO

A – REGIME DE SUBSTITUIÇÕES

A substituição de magistrados é feita nos termos da lei de acordo com orientações a seguir indicadas sem prejuízo, obviamente, de eventuais determinações que venham a ser proferidas pelo CSMP.

Os Procuradores da República (PR's) colocados no DIAP/IC substituem-se mútua e reciprocamente. No caso de ausência ou impedimento a substituição é assegurada sequencialmente pelo PR junto da instância central criminal, começando por aquele tiver mais antiguidade.

Os PR's da instância central cível e criminal substituem-se mútua e reciprocamente. No caso de ausência ou impedimento a substituição é assegurada sequencialmente por um PR junto do DIAP/IC, começando por aquele tiver mais antiguidade.

Os PR's da instância central de Família e Menores substituem-se mútua e reciprocamente. No caso de ausência ou impedimento a substituição é assegurada sequencialmente por um PR junto da instância do Trabalho, começando por aquele tiver mais antiguidade

Os PR's da instância central do Trabalho substituem-se mútua e reciprocamente. No caso de ausência ou impedimento a substituição é

2

COMARCA DE VIANA DO CASTELO MINISTÉRIO PÚBLICO - COORDENAÇÃO

assegurada sequencialmente por um PR junto da instância central de Família e Menores, começando por aquele tiver mais antiguidade

Os Procuradores-adjuntos (PA's) nas secções do DIAP (município de Viana do Castelo) substituem-se mútua e reciprocamente, em razão da antiguidade, dentro da própria secção – o mais antigo é substituído pelo segundo mais antigo e assim sucessivamente até que o mais recente na carreira é substituído pelo mais antigo.

Os Procuradores-adjuntos nas instâncias locais do município de Viana do Castelo substituem-se mútua e reciprocamente seguindo a mesma regra da antiguidade acima indicada.

Os Procuradores-adjuntos colocados nos restantes municípios (incluindo as respectivas secções locais do DIAP) da comarca de Viana do Castelo em que haja mais do que um magistrado do M^oP^o substituem-se sequencialmente seguindo a ordem da antiguidade na função. Nos casos em que exista apenas um PA colocado no município a sua substituição será determinada pelo Magistrado do Ministério Público Coordenador da Comarca (doravante designado Coordenador da Comarca).

Em caso de ausência ou impedimento superior a 5 dias ou quando a substituição não possa ser assegurada pelas regras acima referidas, o Coordenador da Comarca indicará substituto ou determinará uma redistribuição de serviço.

Em todos os casos não previstos nas regras acima definidas será a situação reportada ao Coordenador da Comarca que determinará como será processada a substituição.

3

COMARCA DE VIANA DO CASTELO
MINISTÉRIO PÚBLICO - COORDENAÇÃO

Sempre que ocorra uma substituição de um magistrado por ausência ou impedimento tal situação será comunicada, via SIMP, ao Coordenador da Comarca.

B – ATENDIMENTO AO PÚBLICO

No Tribunal de Família e Menores, no Tribunal do Trabalho, na instância Local do município de Viana do Castelo e em cada um dos restantes municípios da comarca será instituído um regime de atendimento ao público sobre questões inseridas nas competências do Ministério Público.

O atendimento ao público terá as seguintes regras:

B.1 – O atendimento será publicitado em local visível de acesso ao público onde constará o horário para o atendimento, os temas sobre os quais, genericamente, poderá incidir e a forma como se processa (preenchimento da ficha de atendimento, atendimento segundo ordem de chegada, etc.);

B.2 – Quando alguém pretenda usufruir de tal serviço daquele serviço e, caso o magistrado entenda que a situação não é urgente ou o mesmo estiver ocupado noutras diligências já agendadas (e não seja possível a sua substituição), será marcada ao interessado uma audiência.

B.3 – No dia ou hora designado para o atendimento será preenchida a respectiva ficha da qual constará, além dos demais elementos, a identificação e contactos do interessado, o assunto, os documentos apresentados e o número do processo que, sobre a questão, possa estar pendente ou arquivado no tribunal. A ficha será assinada pelo interessado e rubricada pelo funcionário que a preencher e receber.

B.4 – No momento em que o atendimento fôr realizado, o funcionário/a que elaborar a ficha fará a sua inserção no sistema “habitus/citius”.

B.5 - O atendimento ao público será sempre efectuado pelo magistrado que, para essa semana estiver escalonado, o qual será assessorado e secretariado

4

COMARCA DE VIANA DO CASTELO
MINISTÉRIO PÚBLICO - COORDENAÇÃO

por funcionário, sem prejuízo da presença deste poder ser pontualmente dispensada.

B.6 - O funcionário que estiver a assessorar o magistrado no atendimento ao público providenciará para que, antes deste se iniciar, sejam presentes àquele (de preferência através do sistema *habitus/citius*) as fichas de atendimento daquele dia, acompanhadas dos documentos que tiverem sido anexados e, sempre que for caso disso, do processo a que cada uma se reporta.

B.7 – No caso de, no tribunal ou no município em causa exercerem funções mais dois ou mais magistrados o atendimento será assegurado por todos eles semanal e rotativamente.

B.8 – O atendimento ao público nos municípios (fora da sede da comarca) abrangidos pela área da competência da secção central de Família e Menores de Viana do Castelo abrangerá também as questões a esta secção referentes devendo, para o efeito, o magistrado em causa preencher a ficha de atendimento, anexar-lhe os documentos que lhe forem entregues pelo particular e remeter, logo de seguida, tal ficha à procuradoria da República do TFM de Viana do Castelo para os fins tidos por convenientes.

C – PEDIDOS DE INTERVENÇÃO HIERÁRQUICA E RECLAMAÇÕES HIERÁRQUICAS

C.1 - Os pedidos de intervenção hierárquica/reclamações hierárquicas apresentados em inquérito cujo titular seja um Procurador adjunto serão decididos, até que seja proferida pelo CSMP uma deliberação sobre o assunto, pelo Coordenador da Comarca.

C.2 - Os pedidos de intervenção hierárquica/reclamações hierárquicas apresentados em inquérito ou processo cujo titular seja um Procurador da República serão sempre decididos pelo Coordenador da Comarca de Viana do Castelo.

5

COMARCA DE VIANA DO CASTELO
MINISTÉRIO PÚBLICO - COORDENAÇÃO

D – PROCESSOS DE ESPECIAL COMPLEXIDADE OU RELEVÂNCIA SOCIAL

D.1 - Sempre que seja tramitado um inquérito (pendente ou a instaurar) que se afigure de especial complexidade ou de relevância social (devido à gravidade e/ou complexidade do crime ou crime em causa, à elevada organização dos autores do crime, ao elevado número de arguidos, em que os autores dos crimes ou as vítimas sejam pessoas que ocupem cargos com notória relevância social, nacional ou mesmo local) ou em que o titular do inquérito entenda, por outro motivo fundado, que o inquérito possa assumir relevância social, deverá ser preenchida a ficha a que alude o Despacho nº 57/2010 – PGD Porto e ser a mesma enviada, no prazo máximo de 5 dias, após a instauração do inquérito (ou a ocorrência de facto que integre uma das situações supra referidas), devidamente digitalizada, via SIMP, ao Coordenador da Comarca para conhecimento e eventual decisão sobre a avocação do processo por parte do DIAP (secção de Viana do Castelo).

D.2 - O envio da ficha acima indicada será averbado, por despacho, no próprio inquérito – com indicação da respectiva data da remessa.

D.3 - Sempre que seja instaurado processo administrativo que tenha por objecto interesses patrimoniais do Estado será a sua instauração comunicada, via SIMP, ao Coordenador da Comarca com uma súmula da situação em litígio (objecto da acção, valor em causa, entidade estatal envolvida, etc.).

D.4 - Sempre que seja agendado debate instrutório ou julgamento em tribunal Colectivo de processo referido em 1 e cuja ficha não tenha sido comunicada ao Coordenador da Comarca, será a mesma preenchida e enviada nesse momento com indicação do motivo pelo qual tal facto não ocorreu em data anterior.

E – FALTAS E AUSÊNCIAS AO SERVIÇO

E.1 – Todos os pedidos de justificação de falta e dispensa de serviço serão apresentados, no prazo legal, ao Coordenador da Comarca e por este decididos (ou encaminhados para o órgão competente).

6

COMARCA DE VIANA DO CASTELO
MINISTÉRIO PÚBLICO - COORDENAÇÃO

E.2 – Sempre que a ausência seja previsível será esta comunicada, nos termos legais e com a devida antecedência ao Coordenador da Comarca, para apreciação sem prejuízo de, caso a mesma seja deferida, o magistrado em causa dever de informar o seu substituto legal das diligências agendadas para o período da sua ausência e dos processos de carácter urgente ou prioritário que, nesse período, deverão ser tramitados.

F – COMUNICAÇÕES OFICIAIS ENTRE MAGISTRADOS DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Todas as comunicações (incluindo convocatórias para reuniões) oficiais entre o Coordenador da Comarca e os restantes Magistrados da comarca de Viana do Castelo e vice-versa serão efectuadas através do SIMP conforme decorre da Directiva 1/2013 – PGR não sendo, por isso, objecto de qualquer outra forma de comunicação – salvo situações de impossibilidade absoluta de utilização daquela plataforma informática caso em que essas comunicações poderão ser provisoriamente efectuadas por outro meio (fax ou email) adequado.

G – INTERVENÇÃO DO GRA OU DO GAB

G.1 - Sempre que fôr suscitada pelo Ministério Público, em qualquer processo, nos termos da Lei nº 45/2011, de 24 de Junho, a intervenção do GRA (Gabinete de Recuperação de Activos) ou do GAB (Gabinete de Administração de Bens), será feita comunicação, via SIMP, do pedido efectuado ao Coordenador da Comarca.

G.2 - A comunicação deverá conter os elementos a que alude o Despacho nº 10/2014 da PGDP.

H – DELEGAÇÃO DA INVESTIGAÇÃO NOS OPC'S

H.1 – Sem prejuízo das medidas cautelares de polícia, os OPC's (designadamente, a PSP e a GNR) não iniciarão as investigações em inquérito

7

COMARCA DE VIANA DO CASTELO MINISTÉRIO PÚBLICO - COORDENAÇÃO

a instaurar sem que haja uma delegação expressa por parte do magistrado titular do processo. Para esse efeito quando as queixas/denúncias/participações forem recebidas nas secretarias do Ministério Público (para isso, serão dadas instruções aos OPC's para que, de forma expedita e célere, as comuniquem às referidas secretarias) serão as mesmas registadas, distribuídas e autuadas. De seguida, em conclusão no processo, o magistrado titular, caso não opte por realizar directamente a investigação, delega-a nas entidades policiais estabelecendo um plano de diligências a efectuar pelo OPC e indicando as questões a ser apuradas nas respectivas diligências. Nesse mesmo despacho, fixará prazo para que o OPC realize as mencionadas diligências investigatórias.

I – TURNOS

I.1 – No DIAP – secção de Viana do Castelo, TFM, TT, Instância Local Cível e em cada um dos municípios da comarca serão efectuadas escalas de magistrados (excepto quando haja um só magistrado em funções nesse município) para os turnos ao serviço urgente durante os dias úteis de semana.

I.2 – Para o efeito, pelas respectivas secretarias serão enviados mensalmente às entidades policiais as escalas de turnos, em cada serviço ou município, onde constarão o nome e contactos telefónicos dos magistrados de turno.

I.3 – Nas escalas de turno de fim-de-semana e feriados entrarão, rotativamente, todos os Procuradores da República e Procuradores adjuntos em serviço na comarca.

I.4 – Os turnos de férias serão realizados consoante os mapas a que alude o art. 54º do Decreto-Lei nº 49/2014, de 27 de Março.

2

COMARCA DE VIANA DO CASTELO
MINISTÉRIO PÚBLICO - COORDENAÇÃO

**II - DISTRIBUIÇÃO DE SERVIÇO PELOS MAGISTRADOS COLOCADOS NA
COMARCA DE VIANA DO CASTELO**

GENERALIDADES

- A distribuição de serviço aos magistrados do Ministério Público (Procuradores da República e procuradores adjuntos) colocados pelo CSMP é feita pelo magistrado Coordenador da Comarca, depois de ouvidos os magistrados envolvidos e, sempre que possível, por consenso ou proposta dos interessados.
- Nas áreas em que venha a ser necessária a nomeação de coordenador sectorial, aguardar-se-ão as orientações que brevemente venham a definidas pelo CSMP.
- A distribuição de serviço entre magistrados atenderá, entre outros, aos seguintes factores preferenciais: motivação para o exercício das funções, experiência recente na direcção de inquéritos complexos ou trabalhosos com resultados positivos, antiguidade e classificação.
- A distribuição de serviço que a seguir se concretiza será objecto de uma monitorização mensal para avaliação de resultados e será, sempre que se mostre necessário, sujeita a correcções para uma maior agilização do serviço e com vista a uma maior produtividade.
- Qualquer dúvida que surja com a distribuição de serviço será apresentada ao Coordenador da Comarca e, por este, esclarecida e decidida.

9

COMARCA DE VIANA DO CASTELO
MINISTÉRIO PÚBLICO - COORDENAÇÃO

1 – PROCURADORES DA REPÚBLICA

1.1 - DIAP (MUNICÍPIO DE VIANA DO CASTELO)

Dr. António Castro (PR) e Dr. Fernando Ribeiro (PR):

- a) Asseguram a tramitação e despacho final dos inquéritos que antes de 1 de Setembro de 2014 já lhe estavam distribuídos;
- b) Asseguram, de modo equitativo e sem prejuízo de coadjuvação pontual por parte dos Procuradores adjuntos colocados na secção genérica do DIAP, a tramitação e despacho final de todos os inquéritos instaurados a partir de 1 de Setembro de 2014 na totalidade da comarca relativos a criminalidade organizada, fraude fiscal qualificada, burla tributária qualificada (art. 87º, nº3 do RGIT), corrupção e afins, criminalidade económico-financeira e criminalidade informática complexa ou grave;
- c) Asseguram a tramitação e despacho final de todos os inquéritos já pendentes em 1 de Setembro de 2014 (ou a instaurar) que, pela sua complexidade ou repercussão social, imponham a intervenção de procurador da República, nos termos do art. 63º, nº1, al. a) do EMP e cuja avocação seja determinada.
- d) Dividirão entre si, de modo equitativo e rotativo, todo o serviço afecto à instância central de instrução criminal sem prejuízo de, sob sua proposta e com a concordância do Coordenador da Comarca, o serviço de instrução criminal de determinado inquérito poder ser assegurado pelo Procurador-adjunto que deduziu o respectivo despacho final.

10

COMARCA DE VIANA DO CASTELO
MINISTÉRIO PÚBLICO - COORDENAÇÃO

1.2 - SECÇÃO CENTRAL CÍVEL E CRIME

Dr. Agostinho Fernandes (PR) e Dr. José Forte (PR)

a) O Dr. Agostinho Fernandes assegurará a representação do M^oP^o nas diligências judiciais e no despacho dos processos (incluindo interposição e respostas a recursos):

- distribuídos à Dra. Raquel Lima (secção central crime),

- a ½ dos distribuídos ao Dr. João Praia (secção central crime)

- distribuídos à Dra. Raquel Coutinho (secção central cível

- distribuídos à Dra. Paula Bizarro /secção central cível.

Para este efeito, deverá concertar a sua agenda com as destes magistrados judiciais a fim de evitar situações de sobreposição de diligências ou de audiências de julgamento;

b) O Dr. José Forte assegurará a representação do M^oP^o nas diligências judiciais e no despacho dos processos (incluindo interposição e respostas a recursos):

- distribuídos à Dra. Cristina Fonseca (secção central crime),

- a ½ dos distribuídos ao Dr. João Praia (secção central crime)

- distribuídos ao Dr. Rui Estrela (secção central cível)

- distribuídos à Dra. Raquel Esteves (secção central cível).

COMARCA DE VIANA DO CASTELO

MINISTÉRIO PÚBLICO - COORDENAÇÃO

Para esse efeito, deverá concertar a sua agenda com as destes magistrados judiciais a fim de evitar situações de sobreposição de diligências ou audiências de julgamento;

- c) Tramitação, de forma equitativa, todos os processos administrativos já pendentes e a instaurar relativos a acções que envolvam interesses patrimoniais do Estado, a interesses difusos e a outros cuja competência seja da instância central cível, apresentando os articulados necessários e acompanhando os processos na fase judicial;

- d) Independentemente do valor em causa tramitação, de forma equitativa, todos os processos administrativos que sejam instaurados em todos os municípios da comarca cujo objecto sejam acções relativas a interesses patrimoniais do Estado (exceptuando as insolvências) apresentando os articulados que se afigurarem necessários à defesa daqueles interesses.

1.3 - SECÇÃO CENTRAL DE FAMÍLIA E MENORES

Dr. Pedro Quelhas (PR) e Dra. Ângela Neto (PR)

- a) O Dr. Pedro Quelhas assumirá a representação do Ministério Público nas diligências judiciais e no despacho (incluindo a apresentação de articulados, requerimentos, interposição e resposta a recursos) dos processos distribuídos à Dra. Ana Paula Barreiro (instância central de Família e Menores).

- b) A Dra. Ângela Neto assumirá a representação do Ministério Público nas diligências judiciais e no despacho (incluindo a apresentação de articulados, requerimentos, interposição e resposta a recursos) dos processos distribuídos à Dra. Carla (instância central de Família e Menores).

12

COMARCA DE VIANA DO CASTELO
MINISTÉRIO PÚBLICO - COORDENAÇÃO

- c) Dividirão entre si, de forma equitativa, a tramitação e despacho final em todos os inquéritos tutelares educativos já pendentes e a instaurar;
- d) Dividirão entre si, de forma equitativa, a tramitação e o despacho final em todos os processos administrativos, já instaurados e a instaurar, daquela jurisdição;
- e) Dividirão entre si, de forma equitativa, a tramitação e o despacho final, de todos os processos já pendentes e a instaurar, relativos a autorizações para a prática de actos;
- f) Dividirão entre si a tramitação e despacho final (incluindo propositura da acção, se fôr o caso) de todas as AOP's já pendentes e a instaurar;
- g) Assegurarão presencialmente, cada um deles, semanal e rotativamente, o atendimento ao público;
- h) Assumirão a interlocução das CPCJ's dos municípios da comarca de Viana do Castelo abrangidos pela área da competência da secção central de família e menores de modo a definir posteriormente com o Coordenador da Comarca.

1.4 - SECÇÃO CENTRAL DO TRABALHO

Dra. Fernanda Borlido (PR) e Dra. Cláudia Lobo (PR)

- a) A Dra. Fernanda Borlido assumirá a representação do Ministério Público nas diligências judiciais e no despacho (incluindo a apresentação de articulados, requerimentos, interposição e resposta a recursos, tentativas de conciliação) dos processos distribuídos ao Dr. António Rodrigues (instância central do Trabalho);

13

COMARCA DE VIANA DO CASTELO
MINISTÉRIO PÚBLICO - COORDENAÇÃO

- b) A Dra. Cláudia Lobo assumirá a representação do Ministério Público nas diligências judiciais e no despacho (incluindo a apresentação de articulados, requerimentos, interposição e resposta a recursos, tentativas de conciliação) dos processos distribuídos ao Dr. Bernardino Tavares (instância central do Trabalho);
- c) Dividirão entre si, de forma equitativa, a tramitação e o despacho final em todos os processos administrativos a instaurar a partir de 1 de Setembro de 2014 sendo que a Dra. Fernanda Borlido assegurará ainda a tramitação e despacho final em todos os processos administrativos que, até 31 de Agosto de 2014, lhe estavam já distribuídos;
- d) Assegurarão presencialmente, cada uma delas, semanal e rotativamente, o atendimento ao público;
- e) Cada uma destas magistradas presidirá ainda, presencialmente, à realização de metade das tentativas de conciliação em processo de acidente de trabalho realizadas naquela instância central procedendo, caso necessário, ao reagendamento daquelas já marcadas a um período superior a 60 dias sobre a presente data.

2 – PROCURADORES ADJUNTOS

2.1 – VIANA DO CASTELO (DIAP)

Dra. Ana Paula Cunha (secção especializada)

- a) Assumirá a tramitação e despacho de todos os inquéritos (com despacho final) que até, 31 de Agosto de 2014, estavam distribuídos à antiga 3ª secção de inquéritos;

14

COMARCA DE VIANA DO CASTELO
MINISTÉRIO PÚBLICO - COORDENAÇÃO

- b) Assumirá a tramitação e despacho final de 1/5 de todos os inquéritos pendentes (sem despacho final) que, em 31 de Agosto de 2014, estavam distribuídos à antiga 3ª secção de inquéritos;
- c) Assumirá a tramitação e despacho final de 1/5 dos restantes inquéritos que, em 31 de Agosto de 2014 estavam pendentes no município de Viana do Castelo e distribuídos às antigas 1ª, 2ª, 4ª e 5ª secção de inquéritos;
- d) Assumirá a tramitação e despacho final de 1/2 dos inquéritos instaurados a partir de 1 de Setembro de 2014 nos municípios de Viana do Castelo, V.N. de Cerveira, Caminha e Valença relativos a violência doméstica;
- e) Assumirá a tramitação e despacho final de 1/2 dos inquéritos instaurados a partir de 1 de Setembro de 2014, no município de Viana do Castelo, relativos a abusos sexuais de menores;
- f) Assumirá a tramitação e despacho final de 1/5 dos inquéritos instaurados a partir de 1 de Setembro de 2014 no município de Viana do Castelo de todas as outras tipologias com excepção dos inquéritos relativos a criminalidade organizada, a fraude fiscal qualificada, a burla tributária (art. 87º, nº3 do RGIT), a corrupção e afins, a criminalidade económico-financeira, a tráfico de estupefacientes dos arts. 21º e 24º do Dec-lei nº 15/93, a criminalidade sexual que não se enquadre nos abusos sexuais de menores e a criminalidade informática;
- g) Assegurará, rotativamente com a Dra. Marta Filipa Gonçalves, o expediente de turno semanal relativo aos crimes de violência doméstica referidos na alínea d. supra

15

COMARCA DE VIANA DO CASTELO
MINISTÉRIO PÚBLICO - COORDENAÇÃO

Dra. Marta Filipa Gonçalves (secção especializada)

- a) Assumirá a tramitação e despacho final de 1/5 de todos os inquéritos (sem despacho final) e cartas –precatórias, pendentes em 31 de Agosto de 2014 que, nessa data, estavam distribuídos à antiga 3ª secção de inquéritos;
- b) Assumirá a tramitação e despacho final de 1/5 dos restantes inquéritos e cartas precatórias que, em 31 de Agosto de 2014 estavam pendentes no município de Viana do Castelo e distribuídos às antigas 1, 2ª, 4ª e 5ª secção de inquéritos;
- c) Assumirá a tramitação e despacho final de ½ dos inquéritos instaurados a partir de 1 de Setembro de 2014 nos municípios de Viana do Castelo, V.N. de Cerveira, Caminha e Valença relativos a violência doméstica;
- d) Assumirá a tramitação e despacho final de ½ dos inquéritos instaurados a partir de 1 de Setembro de 2014 no município de Viana do Castelo relativos a abusos sexuais de menores;
- e) Assumirá a tramitação e despacho final de 1/5 dos inquéritos instaurados a partir de 1 de Setembro de 2014 no município de Viana do Castelo de todas as outras tipologias com excepção dos inquéritos relativos a criminalidade organizada, a fraude fiscal qualificada, a burla tributária (art. 87º, nº3 do RGIT), a corrupção e afins, a criminalidade económico-financeira, a tráfico de estupefacientes dos arts. 21º e 24º do Dec-lei nº 15/93, a criminalidade sexual que não se enquadre nos abusos sexuais de menores e a criminalidade informática;
- f) Assegurará, rotativamente com a Dra. Ana Paula Cunha, o expediente de turno semanal relativo aos crimes de violência doméstica referidos na alínea c. supra

16

COMARCA DE VIANA DO CASTELO
MINISTÉRIO PÚBLICO - COORDENAÇÃO

Dra. Tahamara Dias (secção genérica)

- a) Assumirá a tramitação e despacho final de 1/5 de todos os inquéritos e cartas precatórias pendentes (sem despacho final) em 31 de Agosto de 2014 que, nessa data, estavam distribuídos à antiga 3ª secção de inquéritos;
- b) Assumirá a tramitação e despacho final de 1/5 de todos os inquéritos pendentes em 31 de Agosto de 2014 que, nessa data, estavam distribuídos às antigas 1ª, 2ª, 4ª e 5ª secção de inquéritos;
- c) Assumirá a tramitação e despacho final de 1/3 de todos os inquéritos instaurados em toda a comarca a partir de 1 de Setembro de 2014 relativos a tráfico de estupefacientes dos arts. 21º e 24º do Dec-Lei nº15/93, a criminalidade informática (não complexa ou grave) e 1/3 dos inquéritos relativos a criminalidade sexual (excepto os de abusos sexuais de menores) instaurados apenas no município de Viana do Castelo;
- d) Assumirá a tramitação e despacho final de 1/5 de todos os restantes inquéritos instaurados no município de Viana do Castelo excepto os que integram as tipologias de violência doméstica, abusos sexuais de menores e todas aquelas que, conforme a presente Ordem de Serviço, sejam da titularidade de procurador da República;
- e) Assegurará o turno semanal urgente em regime de rotatividade com os dois restantes magistrados da secção genérica do DIAP – Viana do Castelo (com excepção do expediente relativo a violência doméstica)

Dr. João Vasco Araújo (secção genérica)

17

COMARCA DE VIANA DO CASTELO
MINISTÉRIO PÚBLICO - COORDENAÇÃO

- a) Assumirá a tramitação e despacho de todos os inquéritos (com despacho final) e cartas precatórias/rogatórias que estavam adstritas à antiga 4ª secção de inquéritos;
- b) Assumirá a tramitação e despacho final de 1/5 de todos os inquéritos pendentes (sem despacho final) e cartas precatórias que, em 31 de Agosto de 2014 estavam distribuídos à antiga 4ª secção de inquéritos;
- c) Assumirá a tramitação e despacho final de 1/5 de todos os inquéritos e cartas precatórias pendentes que, em 31 de Agosto de 2014, estavam distribuídos às antigas 1ª, 2ª, 3ª e 5ª secção de inquéritos;
- d) Assumirá a tramitação e despacho final de 1/3 de todos os inquéritos instaurados em toda a comarca a partir de 1 de Setembro de 2014 relativos a tráfico de estupefacientes dos arts.21º e 24º do Dec-Lei nº15/93 e criminalidade informática (não complexa ou grave) e 1/3 dos inquéritos relativos a criminalidade sexual (excepto os de abusos sexuais de menores) instaurados apenas no município de Viana do Castelo;
- e) Assumirá a tramitação e despacho final de 1/5 de todos os restantes inquéritos instaurados no município de Viana do Castelo excepto os que integram as tipologias de violência doméstica, abusos sexuais de menores e todas aquelas que, conforme a presente Ordem de Serviço, sejam da titularidade de procurador da República;
- f) Assegurará o turno semanal urgente no município de Viana do Castelo, em regime de rotatividade com os dois restantes magistrados da secção genérica do DIAP – Viana do Castelo (com excepção do expediente relativo a violência doméstica)

18

COMARCA DE VIANA DO CASTELO
MINISTÉRIO PÚBLICO - COORDENAÇÃO

Dra. Maria do Rosário Barbosa (secção genérica)

- a) Assumirá a tramitação e despacho final de 1/5 de todos os inquéritos e cartas precatórias pendentes em 31 de Agosto de 2014 que, nessa data, estavam distribuídos à antiga 3ª secção de inquéritos;
- b) Assumirá a tramitação e despacho final de 1/5 de todos os inquéritos pendentes em 31 de Agosto de 2014 que, nessa data, estavam distribuídos às antigas 1ª, 2ª, 4ª e 5ª secção de inquéritos;
- c) Assumirá a tramitação e despacho final de 1/3 de todos os inquéritos instaurados em toda a comarca, a partir de 1 de Setembro de 2014, relativos a tráfico de estupefacientes dos arts.21º e 24º do Dec-Lei nº15/93 e criminalidade informática (não complexa ou grave) e 1/3 dos inquéritos relativos a criminalidade sexual (excepto os de abusos sexuais de menores) instaurados apenas no município de Viana do Castelo;
- d) Assumirá a tramitação e despacho final de 1/5 dos restantes inquéritos instaurados, a partir de 1 de Setembro de 2014, no município de Viana do Castelo, excepto os que compreendam as tipologias de violência doméstica, abusos sexuais de menores e todas aquelas que, conforme a presente Ordem de Serviço, sejam da titularidade de procurador da República;
- e) Assegurará o turno semanal urgente em regime de rotatividade com os dois restantes magistrados da secção genérica do DIAP – Viana do Castelo (com excepção do expediente relativo a violência doméstica)

19

COMARCA DE VIANA DO CASTELO
MINISTÉRIO PÚBLICO - COORDENAÇÃO

**2.2 – VIANA DO CASTELO (SECÇÃO LOCAL CÍVEL E
CRIME)**

Dra. Maria da Conceição Sousa e Silva

- a) Assumirá tramitação dos processos administrativos, pendentes no município de Viana do Castelo, antes do dia 1 de Setembro de 2014, que a si já estavam anteriormente distribuídos e que se reportem à propositura, contestação ou acompanhamento de acções cíveis cuja competência caiba no âmbito da secção local cível deste município;
- b) Assumirá a tramitação de metade dos processos administrativos (com terminação em número par) instaurados a partir de 1 de Setembro de 2014 no município de Viana do Castelo relativos a acções cuja competência caiba no âmbito da secção local cível deste município;
- c) Assumirá a tramitação dos processos (incluindo interposição e resposta a recursos) e representação do Ministério Público nas diligências e audiências de julgamento distribuídos à Dra. Clarisse Gomes (secção local cível) e à Dra. Sandra Santos (secção local cível);
- d) Assumirá a tramitação dos processos (incluindo interposição e resposta a recursos) e representação do Ministério Público nas diligências e audiências de julgamento distribuídos à Dra. Cassilda Rodrigues (secção local crime);
- e) Para os efeitos referidos nas duas alíneas anteriores deverá concertar a sua agenda com as destas magistradas judiciais a fim de evitar situações de sobreposição de diligências ou audiências de julgamento;

20

COMARCA DE VIANA DO CASTELO
MINISTÉRIO PÚBLICO - COORDENAÇÃO

- f) Assegurará, em semanas alternadas, o atendimento ao público no município de Viana do Castelo relativo a questões em que se mostre legalmente necessária a intervenção do Ministério Público e que se insiram no âmbito das competências da secção local cível.

Dra. Carla Alvim

- a) Assumirá tramitação dos processos administrativos, pendentes no município de Viana do Castelo, antes do dia 1 de Setembro de 2014, estavam distribuídos a outro magistrado do M^oP^o que não a Dra. Maria da Conceição Silva e que se reportem à propositura, contestação ou acompanhamento de acções cíveis cuja competência caiba no âmbito da secção local cível deste município;
- b) Assumirá a tramitação de metade dos processos administrativos (com terminação em número ímpar) instaurados a partir de 1 de Setembro de 2014 no município de Viana do Castelo relativos a acções cuja competência caiba no âmbito da secção local cível deste município;
- c) Assumirá a tramitação dos processos (incluindo interposição e resposta a recursos) e representação do Ministério Público nas diligências e audiências de julgamento distribuídos à Dra. Carla Matos (secção local cível) e à Dra. Eva Joana Santos (secção local cível);
- d) Assumirá a tramitação dos processos (incluindo interposição e resposta a recursos) e representação do Ministério Público nas diligências e audiências de julgamento distribuídos à Dra. Patrícia Fraga (secção local crime);
- e) Para os efeitos referidos nas duas alíneas anteriores deverá concertar a sua agenda com as destas magistradas judiciais a fim de

21

COMARCA DE VIANA DO CASTELO
MINISTÉRIO PÚBLICO - COORDENAÇÃO

evitar situações de sobreposição de diligências ou audiências de julgamento;

- f) Assegurará, em semanas alternadas, o atendimento ao público no município de Viana do Castelo relativo a questões em que se mostre legalmente necessária a intervenção do Ministério Público e que se insiram no âmbito das competências da secção local cível deste município.

2.3 – PONTE DE LIMA (incluindo respectiva secção do DIAP)

Dr. Jorge Mário Alpoim

- a) Assegurará a tramitação e despacho final dos inquéritos já a si distribuídos até ao dia 31 de Agosto de 2014;
- b) Assegurará a tramitação e despacho final de 1/3 dos inquéritos instaurados neste município a partir de 1 de Setembro de 2014 com excepção daqueles que, no seguimento desta Ordem de Serviço, caibam nas competências das secções do DIAP – município de Viana do Castelo;
- c) Assegurará a tramitação e despacho dos processos administrativos, cartas precatórias e demais expediente, já a si distribuídos em 31 de Agosto de 2014;
- d) Assegurará a tramitação e despacho de 1/3 dos processos administrativos, cartas precatórias e demais expediente, instaurados neste município a partir de 1 de Setembro de 2014;
- e) Assegurará a representação do M^ºP^º em diligências judiciais e despacho nos processos da competência do Senhor Juiz que veio

COMARCA DE VIANA DO CASTELO
MINISTÉRIO PÚBLICO - COORDENAÇÃO

substituir o magistrado judicial com o qual o Dr. Jorge Alpoim trabalhava antes de 1 de Setembro de 2014;

- f) Assegurará em regime de rotatividade semanal com os restantes magistrados deste município o serviço de turno ao expediente urgente e de atendimento ao público;

Dra. Maria Manuela Pires

- a) Assegurará a tramitação e despacho final dos inquéritos que até 31 de Agosto de 2014 estavam distribuídos ao Dr. Ramiro Santos;
- b) Assegurará a tramitação e despacho final de 1/3 dos inquéritos instaurados neste município a partir de 1 de Setembro de 2014 com excepção daqueles que, no seguimento desta Ordem de Serviço, caibam nas competências das secções do DIAP – município de Viana do Castelo;
- c) Assegurará a tramitação e despacho dos processos administrativos, cartas precatórias e demais expediente que, até 31 de Agosto de 2014, estavam distribuídos ao Dr. Ramiro Santos;
- d) Assegurará a tramitação e despacho de 1/3 dos processos administrativos, cartas precatórias e demais expediente, instaurados neste município a partir de 1 de Setembro de 2014;
- e) Assegurará a tramitação dos processos (incluindo interposição e resposta a recursos) e representação do Ministério Público nas diligências e audiências de julgamento distribuídos ao Dr. João Castanho (magistrado judicial);
- f) Assegurará em regime de rotatividade semanal com os restantes magistrados deste município o serviço de turno ao expediente urgente e de atendimento ao público;

23

COMARCA DE VIANA DO CASTELO
MINISTÉRIO PÚBLICO - COORDENAÇÃO

Dra. Sofia Ramos

- a) Assegurará a tramitação e despacho final dos inquéritos já a si distribuídos até ao dia 31 de Agosto de 2014;
- b) Assegurará a tramitação e despacho final de 1/3 dos inquéritos instaurados neste município a partir de 1 de Setembro de 2014 com excepção daqueles que, no seguimento desta Ordem de Serviço, caibam nas competências das secções do DIAP – município de Viana do Castelo;
- c) Assegurará a tramitação e despacho dos processos administrativos, cartas precatórias e demais expediente, já a si distribuídos em 31 de Agosto de 2014;
- d) Assegurará a tramitação e despacho de 1/3 dos processos administrativos, cartas precatórias e demais expediente, instaurados neste município a partir de 1 de Setembro de 2014;
- e) Assegurará a representação do M^oP^o em diligências judiciais e despacho nos processos da competência do Senhor Juiz que veio substituir o magistrado judicial com o qual a Dra. Sofia Ramos trabalhava antes de 1 de Setembro de 2014;
- f) Assegurará em regime de rotatividade semanal com os restantes magistrados deste município o serviço de turno ao expediente urgente e de atendimento ao público;

**2.4 – ARCOS DE VALDEVEZ (incluindo respectiva
secção do DIAP)**

24

COMARCA DE VIANA DO CASTELO
MINISTÉRIO PÚBLICO - COORDENAÇÃO

Dra. Sílvia Santos Serra (actualmente substituída pelo **Dr. Nuno Filipe Ferreira do Q.C. do Porto**)

- a) Assumirá a tramitação e despacho final de todos os inquéritos, processos administrativos, cartas precatórias e demais expediente pendente no município em 31 de Agosto de 2014;
- b) Assumirá a tramitação e despacho final de todos os inquéritos (excepto aqueles cuja competência tenha sido atribuída às secções do DIAP – município de Viana do Castelo), processos administrativos, cartas precatórias e demais expediente que vier a ser instaurado naquele município a partir de 1 de Setembro de 2014;
- c) Assumirá a tramitação dos processos (incluindo interposição e resposta a recursos) e representação do Ministério Público nas diligências e audiências de julgamento do M^oP^o em todas as diligências judiciais da secção cível daquele município;
- d) Assegurará o atendimento ao público e o serviço de turno semanal realizado naquele município;

2.5 – PONTE DA BARCA (incluindo respectiva a secção do DIAP)

Dra. Adriana Maria Vale

- a) Assumirá a tramitação e despacho final de todos os inquéritos, processos administrativos, cartas precatórias e demais expediente pendente no município em 31 de Agosto de 2014;
- b) Assumirá a tramitação e despacho final de todos os inquéritos (excepto aqueles cuja competência tenha sido atribuída às secções do DIAP – município de Viana do Castelo), processos

25

COMARCA DE VIANA DO CASTELO
MINISTÉRIO PÚBLICO - COORDENAÇÃO

administrativos, cartas precatórias e demais expediente que vier a ser instaurado naquele município a partir de 1 de Setembro de 2014;

- c) Assumirá a tramitação dos processos (incluindo interposição e resposta a recursos) e representação do Ministério Público nas diligências e audiências de julgamento do M^oP^o em todas as diligências judiciais da secção crime daquele município;
- d) Assegurará o atendimento ao público e o serviço de turno semanal realizado naquele município;

2.6 – MELGAÇO (incluindo respectiva secção do DIAP)

Dra. Sara Emanuela Andrade

- a) Assumirá a tramitação e despacho final de todos os inquéritos, processos administrativos, cartas precatórias, processos de autorização para a prática de actos, AOP's e demais expediente pendente no município em 31 de Agosto de 2014;
- b) Assumirá a tramitação e despacho final de todos os inquéritos (excepto aqueles cuja competência tenha sido atribuída às secções do DIAP – município de Viana do Castelo), processos administrativos, processos de autorização para a prática de actos, AOP's, cartas precatórias e demais expediente que vier a ser instaurado naquele município a partir de 1 de Setembro de 2014;
- c) Assumirá a tramitação dos processos (incluindo interposição e resposta a recursos) e representação do Ministério Público nas diligências e audiências de julgamento do M^oP^o em todas as diligências judiciais da secção genérica daquele município;
- d) Assegurará o atendimento ao público e o serviço de turno semanal realizado naquele município;

26

COMARCA DE VIANA DO CASTELO
MINISTÉRIO PÚBLICO - COORDENAÇÃO

2.7 – MONÇÃO (incluindo respectiva secção do DIAP)

Dra. Ana Isabel Peixoto

- a) Assumirá a tramitação e despacho final de todos os inquéritos (excepto aqueles cuja competência tenha sido atribuída às secções do DIAP – município de Viana do Castelo) e cartas precatórias instaurados (e a instaurar) naquele município a partir de 15 de Julho de 2014;
- b) Assumirá a tramitação e despacho final de todos os processos administrativos, processos de autorização para a prática de actos, AOP's e demais expediente pendente naquele município;
- c) Assumirá a a tramitação dos processos (incluindo interposição e resposta a recursos) e representação do Ministério Público nas diligências e audiências de julgamento do M^ºP^º em todas as diligências judiciais da secção genérica daquele município;
- d) Assegurará o atendimento ao público;
- e) Assegurará o serviço de turno semanal realizado naquele município em regime de rotatividade com o Dr. Hélio Tiago Rodrigues enquanto o destacamento deste magistrado se mantiver;

Dr. Hélio Tiago Rodrigues (Q.C. do Porto)

- a) Assegurará a tramitação e despacho final de todos os inquéritos e cartas precatórias pendentes no município e que tenham sido instaurados até 15 de Julho de 2014;

27

COMARCA DE VIANA DO CASTELO
MINISTÉRIO PÚBLICO - COORDENAÇÃO

- b) Enquanto o seu destacamento se mantiver, assegurará em regime de rotatividade com a Dra. Ana Isabel Peixoto o serviço de turno semanal.

2.8 – VALENÇA (incluindo respectiva secção do DIAP)

Dra. Norberta Maria Teixeira

- a) Assegurará a tramitação e despacho final dos inquéritos já a si distribuídos até ao dia 31 de Agosto de 2014;
- b) Assegurará a tramitação e despacho final de 1/2 dos inquéritos instaurados neste município a partir de 1 de Setembro de 2014 com excepção daqueles que, no seguimento desta Ordem de Serviço, caibam nas competências das secções do DIAP – município de Viana do Castelo;
- c) Assumirá a tramitação e despacho final de metade dos inquéritos, processos administrativos, cartas-precatórias e demais expediente que transitou de Paredes de Coura para Valença;
- d) Assegurará a tramitação e despacho dos processos administrativos, cartas precatórias e demais expediente, já a si distribuídos em 31 de Agosto de 2014;
- e) Assegurará a tramitação e despacho de 1/2 dos processos administrativos, cartas precatórias e demais expediente, instaurados neste município a partir de 1 de Setembro de 2014;
- f) Assegurará a representação do M^oP^o em diligências judiciais e despacho nos processos da competência do Senhor Juiz Dr. André Beça (secção genérica daquele município);

28

COMARCA DE VIANA DO CASTELO
MINISTÉRIO PÚBLICO - COORDENAÇÃO

- g) Assegurará em regime de rotatividade semanal com a Dra. Sofia Rodrigues o serviço de turno ao expediente urgente e de atendimento ao público;

Dra. Sofia Rodrigues

- a) Assegurará a tramitação e despacho final dos inquéritos que até 31 de Agosto de 2014 estavam distribuídos à Dra. Carla Alvim;
- b) Assegurará a tramitação e despacho final de 1/2 dos inquéritos instaurados neste município a partir de 1 de Setembro de 2014 com excepção daqueles que, no seguimento desta Ordem de Serviço, caibam nas competências das secções do DIAP – município de Viana do Castelo;
- c) Assumirá a tramitação e despacho final de metade dos inquéritos, processos administrativos, cartas-precatórias e demais expediente que transitou de Paredes de Coura para Valença;
- d) Assegurará a tramitação e despacho dos processos administrativos, cartas precatórias e demais expediente que, até 31 de Agosto de 2014, estavam distribuídas à Dra. Carla Alvim;
- e) Assegurará a tramitação e despacho de 1/2 dos processos administrativos, cartas precatórias e demais expediente, instaurados neste município a partir de 1 de Setembro de 2014;
- f) Assegurará a representação do M^oP^o em diligências judiciais e despacho nos processos (incluindo interposição e respostas a recursos) da competência da Senhora Juíza Dra. Carla Caldas;
- g) Assegurará em regime de rotatividade semanal com a Dra. Norberta Teixeira o serviço de turno ao expediente urgente e de atendimento ao público;

COMARCA DE VIANA DO CASTELO
MINISTÉRIO PÚBLICO - COORDENAÇÃO

2.9 – CAMINHA (incluindo respectiva secção do DIAP)

Dra. Liliana Andreia Sá

- a) Assumirá a tramitação e despacho final de todos os processos administrativos, cartas precatórias e demais expediente pendente no município em 31 de Agosto de 2014;
- b) Assumirá a tramitação de ½ dos inquéritos pendentes no município em 31 de Agosto de 2014 e de ½ dos inquéritos que ali forem instaurados a partir de 1 de Setembro de 2014 (excepto aqueles cuja competência tenha sido atribuída às secções do DIAP – município de Viana do Castelo);
- c) Assumirá a tramitação e despacho final de todos os processos administrativos, cartas-precatórias e demais expediente instaurado naquele município a partir de 1 de Setembro de 2014;
- d) Assumirá a representação do M^oP^o em todas as diligências judiciais e tramitação de processos (incluindo interposição e resposta a recursos) daquele município da competência dos dois magistrados judiciais ali em exercício de funções Senhor Juiz ali em exercício de funções (secção genérica). Para o efeito concertará a sua agenda com as daqueles magistrados a fim de evitar sobreposição de diligências;
- e) Assegurará o atendimento ao público e o serviço de turno semanal realizado naquele município;

2.10 – V.N. de Cerveira (incluindo a respectiva secção do DIAP)

Dra. Lígia Filipa Duarte

**COMARCA DE VIANA DO CASTELO
MINISTÉRIO PÚBLICO - COORDENAÇÃO**

- a) Assumirá a tramitação e despacho final de todos os inquéritos, processos administrativos, cartas precatórias e demais expediente pendente no município em 31 de Agosto de 2014;

- f) Assumirá a tramitação e despacho final de todos os inquéritos (excepto aqueles cuja competência tenha sido atribuída às secções do DIAP – município de Viana do Castelo), processos administrativos, cartas precatórias e demais expediente que vier a ser instaurado naquele município a partir de 1 de Setembro de 2014;

- g) Assumirá a representação do M^oP^o em todas as diligências judiciais e tramitação de processos (incluindo a interposição e resposta a recursos) daquele município da competência do Senhor Juiz ali em exercício de funções (secção genérica);

- h) Assegurará o atendimento ao público e o serviço de turno semanal realizado naquele município;

- i) Assegurará, em acumulação, a tramitação e despacho em ½ dos inquéritos pendentes e a instaurar em Caminha;

- j) Prestará apoio, nas situações mais complexas, à Dra. Sara Emanuela Andrade, substituta do Procurador adjunto, em funções na comarca de Melgaço.

*

Via SIMP vou comunicar:

- à Exm^a Procuradora Geral Distrital do Porto

- aos magistrados supra referidos.

*

Comunique:

31

COMARCA DE VIANA DO CASTELO
MINISTÉRIO PÚBLICO - COORDENAÇÃO

- ao Exm^o Juiz Presidente da comarca de Viana do Castelo
- à Senhora Administradora Judiciária da comarca de Viana do Castelo
- às secretarias do Ministério Público de todas as unidades orgânicas envolvidas nesta distribuição de serviço
- aos serviços informáticos para que se procedam às necessárias alterações.

Arquive.

Viana do Castelo, 3 de Setembro de 2014

O Magistrado do Ministério Público Coordenador

José Manuel Gonçalves Oliveira Fonseca